



Ofício nº 182/GAB/PROC

Lapa, 11 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 118/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, para repasse de valores para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Leila Aubriff Klenk*  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Câmara Municipal da Lapa  
Protocolo 0000001868 / 2015 11/12/2015  
Leila Aubriff Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

14:59:50

*Arthur Vidal*  
AGIR COMO PRAXE  
11/12/2015  
ARTHUR VIDAL  
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, para repasse de valores para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1850 – Centro – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 3041, de 19.12.14, para o repasse da importância de R\$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade a fim de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme item 3 – Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados no projeto de implantação de um Curso Comunitário de Fanfarra.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Local

09.03 - Departamento de Cultura

13.392.0038.2031 - Manutenção do Departamento de Cultura

4.4.50.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 2015.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1850 – Centro – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 3041, de 19.12.14, para o repasse da importância de R\$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade a fim de aquisição de equipamentos e materiais permanentes os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento à meninos e meninas de idade de 10 a 15 anos, que necessitam de instrução para manutenção da prática de fanfarras escolares, contemplando ritmo, evolução, melodia, capaz de proporcionar desenvolvimento mental e social daqueles que são atendidos, relatados no Plano de Trabalho anexo ao Projeto é que se propõe a aprovação.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 2015.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



**Associação de Desbravadores da Lapa**  
**Clube de Desbravadores Excelência da Criação – ASP – 9ª Região**  
**CNPJ 20.601.713/0001-18**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850-CENTRO-LAPA/PR – CEP 83750-000  
CENTRAL - Email: [jotape03@yahoo.com.br](mailto:jotape03@yahoo.com.br) - Fones: (41) 8490-5307 e (41) 9919-5737.



## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO 1/5

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA – ADL				20.601.713/0001-18	
Endereço					
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850 – CENTRO					
Cidade LAPA	U.F. PR	C.E.P. 83.750-000	DDD/Telefone 41 9919-5737	FAX	E.A. ENTIDADE
Conta Corrente 1492-6 – Op. 003	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 0393	Praça de Pagamento LAPA		
Nome do Responsável JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS	C.P.F 046.165.349-42	Função PRESIDENTE	Matrícula		
C.I./Órgão Expedidor 8.046.920-9/PR - SESP				Cargo PRESIDENTE	
Endereço				C.E.P. 83.750-000	
RUA JOAQUIM SIQUEIRA, 42 - CENTRO					

#### 2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Tipo de Atendimento		Período de Execução	
DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE FÍSICA, INTELECTUAL, MORAL E CULTURAL		Início 15/12/2015	Término 15/12/2017
Identificação do Objeto			
ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE POR INTERMÉDIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO COMUNITÁRIO DE FANFARRA			
Justificativa do Atendimento			
A Associação de Desbravadores da Lapa é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, que atende jovens e crianças de 10 a 15 anos, com o propósito de ajudá-los na sua educação para o caminho do bem, desviando-os do mundo das drogas e			

*João Paulo Maurer dos Santos*



**Associação de Desbravadores da Lapa**  
**Clube de Desbravadores Excelência da Criação – ASP – 9ª Região**  
**CNPJ 20.601.713/0001-18**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850 - CENTRO - LAPA/PR - CEP 83750-000  
CENTRAL - Email: [jotape03@yahoo.com.br](mailto:jotape03@yahoo.com.br) - Fones: (41) 8490-5307 e (41) 2919-5737.



crimes, preparando-lhes para tanto, o desenvolvimento da capacidade física, intelectual, moral e cultural.

## 1 – APRESENTAÇÃO

### 1.1. Quem são os desbravadores?

São meninos e meninas com idades entre 10 e 15 anos, de diferentes classes sociais, cor, ou religião. Assistem reuniões duas vezes por semana para aprender a desenvolver seus talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza. Vibram com atividades ao ar livre. Gostam de acampamentos, caminhadas, escaladas, explorações nas matas e cavernas. Sabem cozinhar ao ar livre, fazendo inclusive fogo sem fósforo. Demonstram habilidade com a disciplina através da ordem unida e fanfarra, e tem a criatividade despertada pelas artes manuais. Combatem, também, o uso do fumo, álcool e drogas. Trabalham em equipe procurando sempre ser úteis à comunidade. Prestam, também, socorro em calamidades e participam ativamente de campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes. Em tudo que fazem procuram desenvolver amor ao próximo e à Pátria e, além disso, formam muitos amigos! Nossa Clube está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de dois milhões de participantes. Existem oficialmente desde 1950, como um programa oficial da Igreja Adventista do 7º Dia. Meninos e meninas de qualquer fé religiosa podem participar conosco deste movimento que tira da diversidade, o colorido da energia juvenil.

Nossa agremiação está situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1850, centro, aos fundos da Igreja Adventista do Sétimo Dia, nesta cidade da Lapa (PR), atendendo à comunidade aos sábados e domingos (sábados, 14:30 horas / domingos, 09:00 horas).

Além disso, o Clube de Desbravadores Excelência da Criação é declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 1459, de 06 de setembro de 1999.

Atualmente está atendendo a cerca de 160 crianças diretamente, e 40 crianças indiretamente, na faixa etária de 6 a 18 anos, de ambos os性os, provindos de todas as partes do município.

Dada sua natureza (não governamental), a entidade recebe ajuda parcial de órgãos públicos, porém a maioria desses recursos que asseguram sua sobrevivência é obtida em promoções, atividades próprias como campanhas e doações de colaboradores individuais.

## 2 – FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

O Clube de desbravadores Excelência da Criação tem por finalidade:

- I – proteger a infância e a adolescência;
- II – amparar crianças e adolescentes socialmente excluídos;
- III – desenvolver a educação e a cultura;
- IV – integrar os adolescentes ao mercado de trabalho;
- V – estimular o amor ao próximo.

## 3 – OBJETIVOS GERAIS

- a) contribuir com a redução do índice de exclusão social de crianças e adolescentes no Município da Lapa, inserindo-as construtivamente na sociedade;
- b) Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo uma formação potencializadora dos recursos e capacidades individuais de cada uma delas;
- c) Ampliação das oportunidades para que mais crianças e jovens participem de atividades de ensino e aprendizagem, além daqueles previstos pelas escolas e pela própria família.

## 4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Tratar ou encaminhar para o tratamento adequado crianças portadoras de limitações psicológicas ou sociais;
- b) Assegurar a crianças e adolescentes o apoio necessários para o acesso aos direitos previstos na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Levar as crianças e adolescentes que participam ativamente das atividades desta Instituição a partilharem das mais variadas experiências possíveis de vida social e em família;
- d) Promover a capacitação no campo das relações pessoais e grupais, estimulando o desenvolvimento do

Assinatura



**Associação de Desbravadores da Lapa**  
**Clube de Desbravadores Excelência da Criação – ASP – 9ª Região**  
**CNPJ 20.601.713/0001-18**



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850 - CENTRO - LAPA/PR - CEP 83.50-000  
CENTRAL - Email: jotapec03@yahoo.com.br - Fones: (41) 8490-5307 e (41) 9919-5737.

- equilíbrio e a consciência cristã;
- c) Propiciar experiências que estimulem o exercício da cidadania e responsabilidade social;
  - f) Desenvolver conhecimentos relacionados à cultura e à preservação do meio ambiente;
  - g) Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

## 5 – FILOSOFIA

A Associação de Desbravadores é comissionada a compreender a juventude e treiná-la para liderar e servir à comunidade.

O Clube de Desbravadores é uma atividade recreativa, designada aos jovens de 10 a 15 anos de idade. Os desbravadores apelam a esta idade devido ao seu programa de atividades que satisfaz às suas necessidades e interesses. Uma grande parte do programa do Clube de Desbravadores é montado ao redor da ação física. Isto porque os jovens de 10 a 15 anos de idade estão num estágio de desenvolvimento rápido. Estão cheios de ação, aventuras, desafios, grupos ativos e provê oportunidade para o desenvolvimento de novas atitudes e habilidades para produzirem crescimento pessoal, espírito de time ou comunitário e senso de lealdade.

Enquanto o Clube de Desbravadores existe primariamente para os juvenis, um de seus propósitos básicos é também ajudar aos pais e os membros da Igreja através de um envolvimento com o Clube e seus membros. Assim, a chamada diferença de geração desaparece quando juntos cultural, trabalham e brincam, o jovem e o idoso numa experiência comum.

Relacionamentos significativos são forjados quando líderes e conselheiros se ajuntam com os Desbravadores a fim de compartilhar, edificar confiança e trabalhar juntos.

A total filosofia dos Desbravadores é constituída sobre a promessa de que "crianças aprendem melhor pelo exemplo do que por preceitos". Ao verem os valores sociais dos líderes e pais, eles aspirarão desenvolver altos princípios morais, atitudes de amor e cuidado e determinação para sobressair em seus vários objetivos. Os jovens aprendem mais efetivamente numa atmosfera positiva, feliz e segura. A atitude dos líderes do Clube é, portanto, um ingrediente vital em garantir o êxito e a efetividade neste ministério pela juventude. Uma falha em ouvir e compreender as necessidades dos jovens unicamente levantará barreiras ao real crescimento e desenvolvimento e pode demonstrar ser um fator que contribui em fazer sua missão sem atrativos para a juventude.

## 6 – ATIVIDADES PROPOSTAS:

Propõe-se a realização das seguintes atividades com a aquisição dos materiais:

I – aprimorar o talento musical dos membros desta Associação;

II – proporcionar no mínimo a 150 crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas e privadas do Município a oportunidade para o aprendizado das técnicas necessárias para a participação em uma fanfarra (ritmo, deslocamento, disciplina, etc);

III - criação de uma Unidade Extensiva do clube de Desbravadores no CMC do bairro São Lucas, cujas reuniões aconteceriam naquele local todos os domingos, às 09 horas da manhã, dando ênfase especial à musicalização dos mesmos;

IV – criação de uma Guarda de Honra nas Escolas Municipais da área urbana para hasteamento do pavilhão nacional em atividades cívicas desenvolvidas no interior do estabelecimento de ensino.

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Nº de itens	R\$
Especificação		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:		
• Bumbo 22'	1	R\$ 440,00



**Associação de Desbravadores da Lapa**  
**Clube de Desbravadores Excelência da Criação – ASP – 9ª Região**  
**CNPJ 20.601.713/0001-18**



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850-CENTRO-LAPA/PR - CEP 83750-000  
CENTRAL - Email: jofape03@yahoo.com.br - Fones: (41) 8490-5307 e (41) 9919-5737.

• Surdo 14'	1	R\$ 265,00
• Tímbal 14'	2	R\$ 640,00
• Caixa 14'	6	R\$ 1.170,00
• Par de pratos 14'	3	R\$ 690,00
• Lira 29 teclas	4	R\$ 3.600,00
• Talabarte de lira	4	R\$ 120,00
• Trompete	3	R\$ 3.075,00
• Trombone de Vara	3	R\$ 4.080,00
• Par de baquetas de caixa	7	R\$ 42,00
• Maçaneta para bumbo	8	R\$ 100,00
• Pele 14' leitosa	6	R\$ 99,00
• Pele 14' resposta	2	R\$ 29,00
• Pele 22' leitosa	3	R\$ 159,00
• Talabarte de 1 gancho	6	R\$ 75,00
• Talabarte de 2 ganchos	6	R\$ 84,00
• Talabarte duplo bumbo	1	R\$ 27,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66</b>	<b>R\$ 14.695,00</b>

#### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### REPASSE

Meta 1	Dez/15
	R\$ 14.695,00

#### 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Lapa, 22 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Mo



**Associação de Desbravadores da Lapa  
Clube de Desbravadores Excelência da Criação – ASP – 9ª Região  
CNPJ 20.601.713/0001-18**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1850-CENTRO LAPA/PR – CEP 83750-000  
CENTRAL - Email: [jotape03@yahoo.com.br](mailto:jotape03@yahoo.com.br) – Fones: (41) 8490-5307 e (41) 9919-5737.



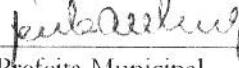
## **6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo

Aprovado

Lapa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
Prefeita Municipal

